



Guia Rápido Legislação e Ética

Assumir responsabilidade técnica significa se tornar responsável por tudo que ocorre no estabelecimento referente à área de atuação farmacêutica, inclusive pelos atos praticados pela equipe durante o horário de assistência.

O farmacêutico é um profissional liberal, ou seja, tem liberdade e deve executar sua função seguindo a legislação sanitária e profissional, independente do recebimento de ordens contrárias de chefia imediata.

Obs.: O proprietário do estabelecimento NÃO poderá desautorizar ou desconsiderar as orientações técnicas emitidas pelo farmacêutico (lei 13021/14).

Para farmácias e drogarias a presença do técnico responsável é obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento (lei 5991/73).

⇒ **importante:** o farmacêutico pode se ausentar, mediante justificativa, mas o estabelecimento não pode funcionar sem a presença de um substituto.

Prazo para envio de justificativa e comunicado de ausência do farmacêutico:

Em caso de afastamento, quando não houver outro farmacêutico que legalmente o substitua, via sítio eletrônico:

- **motivo imprevisível** (doença, acidentes, óbito familiar...) - até **05 dias úteis APÓS** fato, **ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** (caso ocorra a notificação do profissional);
- **motivo previamente agendado** (consultas, tratamentos, férias, congressos, cursos...) - até **12h ANTES** da ausência, sem necessidade de documento comprobatório (Código de Ética da Profissão Farmacêutica).

Dispensação de medicamentos por meio remoto:

Permitida quando estiver presente o farmacêutico. Pela internet, o pedido **DEVE** ser feito por meio do sítio eletrônico do estabelecimento ou da respectiva rede de farmácia (RDC ANVISA 44/09).

Em análises clínicas

O Serviço que executa Exame de Análises Clínicas deve ser inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Em caso de impedimento do RT, o Serviço deve contar com um profissional legalmente habilitado para substituí-lo.

Links importantes



Lei 13.021/2014. (farmácia como unidade de saúde)



Lei 5.991/1973. (controle e comércio de drogas, medicamentos, insumos e correlatos)



Lei 3.820/1960. (criação e funções dos conselhos de farmácia)



RDC ANVISA 44/2009. (funcionamento, dispensação, comercialização de produtos e prestação de serviços farmacêuticos)



Nota Técnica ANVISA 69/2020 (RDC 58/ 14 medicamento similar intercambiável)



RDC ANVISA 67/2007. (boas práticas de manipulação magistral/oficinal)



RDC ANVISA 978/2025. (funcionamento de Serviços de Análises Clínicas)



Código de Ética (direitos, deveres, proibições e penalidades possíveis aos inscritos no CRF)